

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2020 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ E A EMPRESA DI
MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇO DE
ALIMENTAÇÃO LTDA.**

A **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, entidade pública criada e mantida pela União Federal, na forma da Lei nº 5.019/66 e do Decreto nº 8.932/2016 - Estatuto da FIOCRUZ, integrante da Administração Pública Federal Indireta e vinculada ao Ministério da Saúde, "ex vi" do Decreto Lei nº 200/1967, sediada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0001-35, através da Unidade Instituto Nacional de Saúde da Mulher da Criança e do Adolescente Fernandes Figueira, inscrito no CNPJ nº 33781055/0002-16, neste ato representada por seu Diretor Dr. FABIO B. RUSSOMANO, portador da Carteira de Identidade nº 52436193, expedida pelo CRM/RJ, inscrito no CPF sob o nº 606.672.657-91, encontrado na Av. Rui Barbosa nº 716, nesta cidade, designado pela Portaria de 24 de janeiro de 2018 - MS, publicado no DOU, Seção 2 de 26/01/2018, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017-PR da Srª. Presidente da FIOCRUZ, doravante denominada **FIOCRUZ**, e a empresa **DI MARE DE SÃO GONÇALO COMÉRCIO E SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.617.860/0001-80, sediada no Rua Bagé, nº 68 Bairro: Boa Vista - São Gonçalo / RJ; CEP: 24.466-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Fábio Gonçalves Ribeiro, portador de Carteira de Identidade nº 07614814-7, expedida por IFP/RJ - CPF nº 002.069.887-96, conforme 5ª Alteração Contratual acostada aos autos do processo, tendo em vista o que consta no Processo nº 25384.100605/2019-81 e em observância às disposições, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos as disposições expressas nas seguintes cláusulas:

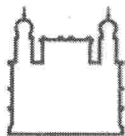
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

A finalidade do presente Termo Aditivo e a Alteração do Anexo I do Termo de Referência, para melhor adequação técnica, com fundamento na alínea "a" do inciso I do artigo 65 e art. 58 e o acréscimo de serviço, com fundamento no §1º do artigo 65 todos da Lei 8.666/1993, conforme justificativa dos fiscais do contrato acostados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES DO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

A planilha que compõe o Anexo I do Termo de Referência passará do texto abaixo:

Preparações complementares	Unidade Padrão	Quantidade estimada
Água de coco (industrializada)	L	1,3
Água de coco de 200ml (industrializada)	Copo	10
Água mineral 200 ml copo	Copo	34
Azeite sachê	Ud	10
Arroz preparado	Kg	12,3
Banana inteira com casca (150 g)	Ud	19
Banana sem casca (porção de 120 g)	Porção	5
Bebida à base soja	L	5
Biscoito doce ou salgado (50 g)	Porção	308
Bolo (100 g)	Porção	21
Bolo confeitado (150 g)	Porção	5
Brigadeiro (porção c/2 und. 10 g cada)	Porção	30



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

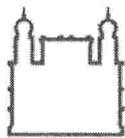


IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

Café com leite	L	1
Café com leite desnatado	L	0,5
Café preparado	L	1
Caldo de legumes preparado	L	0,5
Carne preparada	Kg	7
Cereal matinal (40 gramas)	Porção	10
Chá preparado	L	0,5
Feijão preparado	L	14
Frango preparado	Kg	5,5
Frapê	L	0,1
Gelatina	L	6,5
Geleia de mocotó	kg	0,5
Geleia individual	Ud	250
Iogurte de frutas (90 ml)	Ud	72
Laranja porcionada (120 g)	Porção	9
Legumes cozidos	Kg	0,2
Leite integral/desnatado	L	0,2
Leite com sabor	L	2
Maçã porcionada (120 g)	Porção	5
Maçã in natura (150 g)	Ud	60
Macarrão preparado	Kg	2
Mamão porcionado (120 g)	Porção	3
Manga porcionada (120 g)	Porção	6
Manteiga individual	Ud	200
Milkshake	L	0,1
Mingau preparado	L	2
Misto quente/queijo quente	Ud	2
Mistura nutritiva preparada	L	6
Ovo preparado (porção – 100 g)	Porção	1
Pães Variados (50 g)	Ud	200
Pão de queijo preparado (porção – 100 g)	Porção	1
Papa de frutas (porção de 100 ml)	Porção	110
Peixe preparado	Kg	2,5
Pera porcionada (120g)	Porção	10
Pera in natura (150g)	Ud	40
Petit suisse (45g)	Ud	2
Pizza preparada (100 g)	Porção	2
Purê de Legumes /batata	Kg	23
Queijo tipo polengue (15g)	Ud	55



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz



IFF

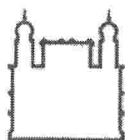
INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

Queijos variados (30g)	Porção	130
Requeijão individual (15g)	Ud	60
Salada de frutas (120 g)	Porção	5
Sopa preparada purínica	L	20
Sorvete (100 g – copo)	Porção	1
Suco de fruta (néctar) industrializado	L	0,2
Suco fruta (néctar) Industrializado (200 ml)	Ud	210
Suco natural de frutas	L	68
Torrada (porção – 15g)	Porção	31
Uva (porção – 120g)	Porção	4
Vinagre (sachê)	Ud	5
Vitamina preparada	L	2

Para a nova redação a seguir (inclusão dos valores da unidade padrão e seus totais):

Preparações complementares	Unidade Padrão	Quantidade estimada	Preço da unidade padrão	Valor Total
Água de coco (industrializada)	L	1,3	R\$ 9,00	R\$ 11,70
Água de coco de 200ml (industrializada)	Copo	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
Água mineral 200 ml copo	Copo	34	R\$ 0,50	R\$ 17,00
Azeite sachê	Ud	10	R\$ 0,29	R\$ 2,90
Arroz preparado	Kg	12,3	R\$ 5,00	R\$ 61,50
Banana inteira com casca (150 g)	Ud	19	R\$ 0,60	R\$ 11,40
Banana sem casca (porção de 120 g)	Porção	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
Bebida à base soja	L	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
Biscoito doce ou salgado (50 g)	Porção	308	R\$ 0,75	R\$ 231,00
Bolo (100 g)	Porção	21	R\$ 1,53	R\$ 32,13
Bolo confeitado (150 g)	Porção	5	R\$ 4,01	R\$ 20,05
Brigadeiro (porção c/2 und. 10 g cada)	Porção	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
Café com leite	L	1	R\$ 10,51	R\$ 10,51
Café com leite desnatado	L	0,5	R\$ 10,51	R\$ 5,26
Café preparado	L	1	R\$ 9,78	R\$ 9,78
Caldo de legumes preparado	L	0,5	R\$ 5,64	R\$ 2,82
Carne preparada	Kg	7	R\$ 34,16	R\$ 239,12
Cereal matinal (40 gramas)	Porção	10	R\$ 1,10	R\$ 11,00
Chá preparado	L	0,5	R\$ 5,30	R\$ 2,65
Feijão preparado	L	14	R\$ 4,21	R\$ 58,94
Frango preparado	Kg	5,5	R\$ 18,00	R\$ 99,00
Frapê	L	0,1	R\$ 14,51	R\$ 1,45



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

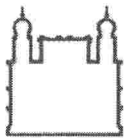


IFF

INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

FERNANDES FIGUEIRA

Gelatina	L	6,5	R\$ 5,60	R\$ 36,40
Geleia de mocotó	kg	0,5	R\$ 26,00	R\$ 13,00
Geleia individual	Ud	250	R\$ 0,30	R\$ 75,00
Iogurte de frutas (90 ml)	Ud	72	R\$ 1,19	R\$ 85,68
Laranja porcionada (120 g)	Porção	9	R\$ 0,66	R\$ 5,94
Legumes cozidos	Kg	0,2	R\$ 8,55	R\$ 1,71
Leite integral/desnatado	L	0,2	R\$ 5,00	R\$ 1,00
Leite com sabor	L	2	R\$ 6,00	R\$ 12,00
Maçã porcionada (120 g)	Porção	5	R\$ 0,90	R\$ 4,50
Maçã in natura (150 g)	Ud	60	R\$ 1,35	R\$ 81,00
Macarrão preparado	Kg	2	R\$ 8,08	R\$ 16,16
Mamão porcionado (120 g)	Porção	3	R\$ 0,80	R\$ 2,40
Manga porcionada (120 g)	Porção	6	R\$ 1,75	R\$ 10,50
Manteiga individual	Ud	200	R\$ 0,50	R\$ 100,00
Milkshake	L	0,1	R\$ 12,51	R\$ 1,25
Mingau preparado	L	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
Misto quente/queijo quente	Ud	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Mistura nutritiva preparada	L	6	R\$ 15,00	R\$ 90,00
Ovo preparado (porção – 100 g)	Porção	1	R\$ 1,20	R\$ 1,20
Pães Variados (50 g)	Ud	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
Pão de queijo preparado (porção – 100 g)	Porção	1	R\$ 3,00	R\$ 3,00
Papa de frutas (porção de 100 ml)	Porção	110	R\$ 1,50	R\$ 165,00
Peixe preparado	Kg	2,5	R\$ 33,29	R\$ 83,23
Pera porcionada (120g)	Porção	10	R\$ 1,70	R\$ 17,00
Pera in natura (150g)	Ud	40	R\$ 1,50	R\$ 60,00
Petit suisse (45g)	Ud	2	R\$ 1,69	R\$ 3,38
Pizza preparada (100 g)	Porção	2	R\$ 3,00	R\$ 6,00
Purê de Legumes /batata	Kg	23	R\$ 10,51	R\$ 241,73
Queijo tipo polengue (15g)	Ud	55	R\$ 0,80	R\$ 44,00
Queijos variados (30g)	Porção	130	R\$ 0,80	R\$ 104,00
Requeijão individual (15g)	Ud	60	R\$ 0,80	R\$ 48,00
Salada de frutas (120 g)	Porção	5	R\$ 2,00	R\$ 10,00
Sopa preparada purínica	L	20	R\$ 8,23	R\$ 164,60
Sorvete (100 g – copo)	Porção	1	R\$ 1,78	R\$ 1,78
Suco de fruta (néctar) industrializado	L	0,2	R\$ 5,79	R\$ 1,16
Suco fruta (néctar) Industrializado (200 ml)	Ud	210	R\$ 1,87	R\$ 392,70



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



IFF
INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

Suco natural de frutas	L	68	R\$ 9,46	R\$ 643,28
Torrada (porção – 15g)	Porção	31	R\$ 0,90	R\$ 27,90
Uva (porção – 120g)	Porção	4	R\$ 1,75	R\$ 7,00
Vinagre (sachê)	Ud	5	R\$ 0,15	R\$ 0,75
Vitamina preparada	L	2	R\$ 9,98	R\$ 19,96
TOTAL				R\$ 3.724,21

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇO

O serviço sofrerá o acréscimo, conforme tabela a seguir:

Salada crua	100g	30	R\$ 4,80	R\$ 144,00
Frutas especiais (morango, ameixa, Abacaxi e outras similares)	100g	10	R\$ 4,25	R\$ 42,50
Arroz integral preparado	100g	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
Farofa/pirão/polenta	100g	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
Pratos proteicos compostos (lasanha, empadão, escondidinho, quiche proteico, panqueca de carne ou frango, kibe de carne recheado)	100g	10	R\$ 3,50	R\$ 35,00
logurte diet und	90 ml	10	R\$ 3,80	R\$ 38,00
Doces elaborados (Ex: pudim, mousse, pavê, cuscuz...	100 g	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50
TOTAL				R\$ 343,00

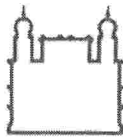
INCLUSÃO DE ALIMENTAÇÃO PARA 200 GESTANTES APÓS A REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME DESCRITO NO MEMO 61/2020:

Descrição	Quantidade	Valor
Suco Natural de Laranja	200ml	R\$ 1,89
Pão de Massa Fina	1 (uma) unidade – 50g	R\$ 1,05
Manteiga	Sachê – 1 (um) unidade	R\$ 0,50
Valor do Lanche		R\$ 3,44
Valor Mensal		R\$ 688,00

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

O valor mensal passará de R\$ 166.624,97 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) para R\$ 171.380,18 (cento e setenta e um mil trezentos e oitenta reais e dezoito centavos) perfazendo um total anual que passará R\$ 1.999.499,64 (um milhão novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 2.056.562,16 (dois milhões cinquenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos) que representa um impacto financeiro de aproximadamente 2,85% do valor do contrato.





Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz



INSTITUTO NACIONAL
DE SAÚDE DA MULHER, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | FERNANDES FIGUEIRA

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa orçamentária do presente Termo Aditivo, correrá por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.39, Programa de Trabalho nº 10.571.5020.8305.0001, Fonte 6.153.000.000, Empenho 2020NE800833 e 2020NE800973, tendo em vista haver saldo orçamentário no mesmo, conforme documento acostado aos autos do processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A contratada apresentará a atualização e complementação da garantia no prazo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma do art. 79, I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da **CONTRATADA** foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CEIS, CADIN e CNJ, em 18/08/2020 e anexadas ao processo nº 25384.100605/2019-81.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à FIOCRUZ publicar este Termo Aditivo, por estrato, no Diário Oficial da União – D.O.U., nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo Aditivo passará a ser parte integrante e complementar do Contrato original, firmado em 22/04/2020, permanecendo em vigor todas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelas alterações, ora introduzidas.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE:

Dr. FÁBIO B. RUSSOMANO

Diretor

Instituto Nacional de Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente
Fernandes Figueira/FIOCRUZ

PELA CONTRATADA:

FÁBIO GONÇALVES RIBEIRO

Diretor

Di Mare de São Gonçalo Comércio e Serviço de Alimentação Ltda.